



**Faculdade do Saber**  
**Faculdades Borges de Mendonça – CNPJ 05 620 495/0001-75**  
Rua Deodoro, 204 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88 010 020  
Fone/Fax: 0\*\*48 3222 0504 - Home-page: [www.unibm.edu.br](http://www.unibm.edu.br)



### **REGULAMENTO DO PRÊMIO MÉRITO ACADÊMICO**

A Direção Geral da Faculdade do Saber no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno institui a partir desta data o Prêmio Mérito Acadêmico, que concede descontos para os 3 (três) acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação que obtiveram melhor aproveitamento semestral, conforme média aritmética, observando os seguintes critérios:

- 1) O acadêmico deverá estar matriculado em 20 créditos no semestre de referência para o cálculo;
- 2) O acadêmico deverá estar adimplente com as mensalidades do semestre de referência para o cálculo;
- 3) Critérios de desempate:
  - 3.1) O primeiro critério de desempate será o maior percentual de frequência no semestre de referência para o cálculo;
  - 3.2) O segundo critério de desempate será o maior número de retiradas do acervo bibliográfico da Biblioteca da Faculdade no semestre de referência para o cálculo;
  - 3.3) O terceiro critério de desempate será a data de ingresso no curso, sendo que a mais antiga terá o maior peso;
  - 3.4) Permanecendo o empate, o percentual do desconto será dividido em partes iguais aos participantes;
- 4) Considera-se para efeitos de cálculo do Prêmio, a média semestral composta pela avaliação do Professor (AP) e avaliação bimestral (AB);
  - 4.1) A avaliação do Professor poderá compor até 50% da avaliação bimestral. Seu peso, forma, execução e data de aplicação é de competência e responsabilidade do Professor, respeitando as datas limites para entrega das médias previstas no calendário acadêmico;
  - 4.2) A avaliação bimestral não poderá ser inferior a 50% da média bimestral, sendo o seu peso definido à critério do Professor. A realização da avaliação bimestral, assim como prova substitutiva (para quem perdeu a avaliação bimestral e solicitou junto à Secretaria Acadêmica, por meio de requerimento) deverá seguir criteriosamente a programação prevista no calendário acadêmico, respeitando a realização destas na turma e turno em que o acadêmico estiver matriculado, exceto na realização da prova substitutiva que é aplicada pela Coordenação do Curso na data definida, conforme calendário acadêmico. Desta forma, o descumprimento das normas estabelecidas pela Direção Geral e Regimento Interno da Faculdade, excluirá da participação, o acadêmico que por ventura for contemplado com uma das premiações;



## Faculdade do Saber

**Faculdades Borges de Mendonça – CNPJ 05 620 495/0001-75**  
Rua Deodoro, 204 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88 010 020  
Fone/Fax: 0\*\*48 3222 0504 - Home-page: [www.unibm.edu.br](http://www.unibm.edu.br)



5) Os descontos serão da seguinte forma:

5.1) O primeiro colocado ganhará desconto de 100% (cem por cento) nas 5 (cinco) últimas parcelas do semestre posterior ao semestre de referência para o cálculo e a quantidade de créditos para o desconto não deverá ultrapassar de 20 créditos no semestre. Qualquer crédito adicional que o acadêmico se matricular será cobrado conforme contrato vigente.

5.2) O segundo colocado ganhará desconto de 60% (sessenta por cento) nas 5 (cinco) últimas parcelas do semestre posterior ao semestre de referência para o cálculo e a quantidade de créditos para o desconto não deverá ultrapassar de 20 créditos no semestre. Qualquer crédito adicional que o acadêmico se matricular será cobrado conforme contrato vigente.

5.3) O terceiro colocado ganhará desconto de 40% (quarenta por cento) nas 5 (cinco) últimas parcelas do semestre posterior ao semestre de referência para o cálculo e a quantidade de créditos para o desconto não deverá ultrapassar de 20 créditos no semestre. Qualquer crédito adicional que o acadêmico se matricular será cobrado conforme contrato vigente.

6) O Prêmio Mérito Acadêmico é intransferível e não será admitida a postergação dos meses de desconto;

7) O acadêmico contemplado que trancar a matrícula ou não renová-la para o semestre da premiação perderá o desconto, ou seja, o desconto só é válido para o semestre seguinte ao de referência para o cálculo da premiação;

Florianópolis, 01 de março de 2007.

**Adriano Thomas Borges Fonseca de Mendonça**  
**Diretor Geral**